



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE DO LOTE 03, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DO PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE Nº 299/2019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Horácio César, nº 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. RODRIGO SANTOS ALVES, devidamente autorizado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: OI S/A. (Em Recuperação Judicial), com sede na rua Lavradio, nº 71, 2º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pela Sr.ª DIANE CANDIDO SERPA, portador do CPF/MF sob nº 052.205.784-56 e da carteira de identidade nº 7272812/MM-RJ, e pelo Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA, portador do CPF/MF sob nº 454.209.635-15 e da carteira de identidade nº 03205880-25/SSP-BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 047/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 124760/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 047/2020, conforme Parecer Jurídico nº 339/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 124760/2023, **tendo seu início em 03/09/2023 e término em 02/09/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O **valor mensal** estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 4.592,38 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, e o **valor global estimado** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020 – OI S.A – FL.1/2.

DS DS
DS ICSL



praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
COGEL	250137	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1
FCM	104400	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1
LIMPURB	250110	33.90.39	1.500.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.39	1.501.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.39	1.600.3
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 2.755,43 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020 – OI S.A – FL.2/2



qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 047/2020, firmado entre as partes.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula, os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA**, ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 30 de agosto de 2023.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

DocuSigned by:
DIANE SERPA
9789951DEF3E41C

DIANE CANDIDO SERPA
O I S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:
Ivan Cicero Silva Laranjeira
57D0000053D042D

IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA
O I S/A
CONTRATADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A4AF907248524C0EBB441E30B9E86FF2

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047-2020.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 4

DIANE SERPA

Assinatura guiada: Ativado

Rua do Lavradio 71

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, RJ 20230-070

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

DIANE.SERPA@OI.NET.BR

Endereço IP: 201.9.98.66

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: DIANE SERPA

Local: DocuSign

24/08/2023 18:12:42

DIANE.SERPA@OI.NET.BR

Eventos do signatário

DIANE SERPA

diane.serpa@oi.net.br

Executiva de Negócios

Oi

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
DIANE SERPA
9788651DFF3F41C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.9.98.66

Registro de hora e data

Enviado: 24/08/2023 18:15:13

Visualizado: 24/08/2023 18:15:29

Assinado: 24/08/2023 18:15:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ivan Cicero Silva Laranjeira

ivan.laranjeira@oi.net.br

Gerente de Vendas

Oi Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ivan Cicero Silva Laranjeira
57DC000053D042D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.202.193.1

Enviado: 24/08/2023 18:15:39

Visualizado: 24/08/2023 18:42:33

Assinado: 24/08/2023 18:42:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/08/2023 18:15:13

Entrega certificada

Segurança verificada

24/08/2023 18:42:33

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/08/2023 18:42:33

DocuSign
 001/21/2023
 18:42:33
 2023-08-24 18:42:33

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Concluído

Segurança verificada

24/08/2023 18:42:33

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

2023-08-24 18:42:33
2023-08-24 18:42:33
2023-08-24 18:42:33

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	300005721	VENTAROLA CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM	UN	0,50
10	300005722	BOOK CAPA DURA + LUVA - CAMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62. 1CM	UN	21,30

Salvador, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 158/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 078/2023, publicado no DOM 8.584 do dia 25 de julho de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019979	PANFLETO SIFILIS GESTANTE	UN	0,29
2	200019980	PANFLETO SIFILIS JOVENS	UN	0,29
3	200024011	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 29,7X42CM	UN	0,45
4	200024012	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 21X29,7CM	UN	0,25
5	200024013	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 21X29,7CM	UN	0,21
6	200024014	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM	UN	0,09
7	200024015	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 29,7X42CM	UN	0,45
8	200024016	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 42X59,4CM	UN	0,80
9	200024017	VENTAROLA CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM	UN	0,50
10	200024018	BOOK CAPA DURA + LUVA - CAMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62. 1CM	UN	21,30

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300005723	PANFLETO SIFILIS GESTANTE	UN	0,29
2	300005724	PANFLETO SIFILIS JOVENS	UN	0,29
3	300005715	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 29,7X42CM	UN	0,45
4	300005716	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 21X29,7CM	UN	0,25
5	300005717	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 21X29,7CM	UN	0,21
6	300005718	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM	UN	0,09
7	300005719	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 29,7X42CM	UN	0,45
8	300005720	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 42X59,4CM	UN	0,80
9	300005721	VENTAROLA CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM	UN	0,50
10	300005722	BOOK CAPA DURA + LUVA - CAMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62. 1CM	UN	21,30

Salvador, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 160/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 028/2023, publicado no DOM 8.590 do dia 02 de agosto de 2023.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01 de agosto de 2023

Leia-se:

Data da assinatura: 02 de agosto de 2023

Salvador, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2020

PROCESSO: 114556/2023.

CONTRATO n° 045/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade do lote 01 para atender aos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município Do Salvador, tendo seu início em 03/09/2023 e término em 02/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

CNPJ/MF sob n° 76.535.764/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.999.176,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e cento e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 150,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 190,97
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	R\$ 279,18
COGEL	250137	33.90.39	1.500.1	R\$ 150,00
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1	R\$ 263,58
FCM	104400	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.873,11
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	R\$ 454,57
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	R\$ 180,82
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	R\$ 250,95
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1	R\$ 1.688,81
PGMS	250224	33.90.40	1.500.1	R\$ 245,93
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.348,92
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.504,61
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 496,07
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	R\$ 2.407,83
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	R\$ 957,27
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	R\$ 239,47
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 294,85
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3	R\$ 150,00
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R\$ 500,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	R\$ 321,96
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.344,05
SEMPRE	250119	33.90.39	1.501.1	R\$ 18.717,62
SEMDEC	250223	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.192,97
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	R\$ 409,79
SMED	250208	33.90.40	2.541.3	R\$ 105.299,39
SMS	115000	33.90.39	1.600.3	R\$ 63.851,61
SPMJ	250116	33.90.39	1.501.1	R\$ 8.730,67
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.811,21
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	R\$ 2.573,09

Salvador, 01 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

PROCESSO: 124760/2023.

CONTRATO n° 047/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade do lote 03 para atender aos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município Do Salvador, tendo seu início em 03/09/2023 e término em 02/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

CNPJ/MF sob n° 76.535.764/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	35,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	100,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	35,00
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	35,00
COGEL	250137	33.90.39	1.500.1	100,00
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1	250,00
FCM	104400	33.90.39	1.500.1	35,00
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	35,00



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	35,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	70,00
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1	70,00
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	75,00
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1	250,00
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	50,00
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	50,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	100,00
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	450,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	300,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	35,00
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	35,00
SEMDEC+SIMM	250203	33.90.40	1.500.1	100,00
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	150,00
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3	35,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	50,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	50,00
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	150,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	60,00
SMED	250208	33.90.40	2.541.3	200,00
SMS	115000	33.90.39	1.600.3	1.000,00
SPMJ	250116	33.90.40	1.500.1	350,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	50,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	70,00

Salvador, 01 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

PROCESSO Nº 102537/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, com valor mensal estimado de **R\$ R\$ 15.894.206,98** (quinze milhões oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), e valor global de **R\$ 190.730.483,76** (cento e noventa milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo seu início em **03/09/2023** e término em **02/09/2024**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DE MELO SERRA	3093866

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	3117666
CGM	EDSON RUSCIOLELLI CARVALHO	3154807
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	3139486
GABVP	FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR	3158120
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	TULIO CONDURU FARIAS DE MORAES	3158165
SEINFRA	OLIVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSÁLVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUNFIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3056188
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMOP/FUNCIPI	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4

Salvador, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

PROCESSO Nº 117710/2023.

OBJETO: Acordam as partes em alterar o endereço da Contratada para **AL Salvador, nº 1027, Edifício Empresarial Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1808, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP 41.820-790**, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, com valor estimado mensal de **R\$ R\$ 15.734.619,59** (quinze milhões setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), bem como o valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 188.815.435,08** (cento e oitenta e oito milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), tendo seu início em **03/09/2023** e término em **02/09/2024**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.